



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR LELO PAGANI

Botucatu, 11 de julho de 2.013.

Ref. Requerimento nº 714 – Seção Ordinária 24/06/2013

Em atenção ao requerimento no qual Vossa Senhoria solicita informações acerca da possibilidade de adesão ao Programa Saúde na Escola, do Ministério da Saúde e da Educação, que compõem o Plano Juventude Viva, temos a informá-lo o seguinte:

Conforme narrado no próprio texto do requerimento de vossa autoria, o Programa Saúde na Escola tem como alvo os alunos da Educação Básica, estimulando práticas de promoção de saúde, prevenindo doenças na comunidade escolar. Tais atividades seriam desenvolvidas, basicamente, pelas equipes de saúde da Atenção Básica e servidores da rede de ensino, sendo que os alunos receberiam instruções básicas, tais como orientações sobre a forma correta de escovar os dentes, fazer exames de acuidade visual, exames para verificação de pressão alta e obesidade.

Entretanto, já existe no Município de Botucatu, desde o final de 1985, o “Programa de Saúde Escolar”, na Policlínica Central, com uma pediatra, juntamente com uma fonoaudióloga, uma psicopedagoga e uma psicóloga, desenvolvendo a triagem de crianças para consulta médica e proporcionando treinamento às professoras da rede de ensino fundamental.

Além desse programa, todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, juntamente com a Vigilância Epidemiológica, atuam junto às unidades escolares no controle de doenças transmissíveis durante todo o ano, inclusive com a realização de vacinações.

No tocante à saúde bucal dos alunos, é feito um controle constante, com prevenção de cáries nas Unidades Básicas, que fazem toda a parte da orientação correta da escovação e explicações dos riscos das cáries. E, os casos que demandam maiores cuidados são



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



encaminhados para tratamentos especializados, tudo conforme Política Nacional de Atenção Básica de Saúde.

Por fim, cumpre esclarecer que esta Secretaria Municipal de Educação desenvolve programa, junto às unidades escolares, de exame de acuidade visual, pelo qual, uma vez verificada qualquer deficiência visual do aluno, é o mesmo encaminhado ao Centro de Saúde Escola, onde é atendido por uma oftalmologista especialmente destinada ao programa e, caso realmente exista a necessidade de prescrição de lentes corretivas e a criança não tenha condições financeiras de arcar com o pagamento de seus óculos, é encaminhada para a Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação, que providenciará a confecção e uma armação de óculos sem qualquer custo para o aluno.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação